



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1066 - Ano XXIII - 7 de dezembro de 2021

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepeluiibe

/prefeituradepeluiibe

www.peruibe.sp.gov.br

REFIS ✓ 2021

● **Até 100%**
Sobre juros e multas

Desconto

● **Até 150X**

Parcelamento

Prazo Final: 22 de Dezembro de 2021



Informações: (13) 3451-1000
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro



PREFEITURA DE
Peruíbe



AUDIÊNCIA PÚBLICA - 20 DE DEZEMBRO DE 2021

REVISÃO DA TARIFA TÉCNICA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO - 18H
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE
Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CASA DOS CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZONÓSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - Processo nº 8.621/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07 / 12 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 / 12 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 / 12 / 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 20 / 12 / 2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20 / 12 / 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - Processo nº 12.352/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A AAPDP (ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA DE PERUIBE) - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202037170008, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08 / 12 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08 / 12 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 / 12 / 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 21 / 12 / 2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 21 / 12 / 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - Processo nº 12.357/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE) – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202037170008 E PROGRAMA DO IGD – BOLSA FAMILIA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08/12/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 08/12/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 20/12/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - Processo nº 11.025/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08/12/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 08/12/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 21/12/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 21/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - Processo nº 1596/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08/12/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/12/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 22/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 11:01 horas do dia 22/12/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 11:30 horas do dia 22/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - Processo nº 11531/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08/11/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/11/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 14:30 horas do dia 22/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 14:31 horas do dia 22/11/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:00 horas do dia 22/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CONVITE Nº 09/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas dentro do prazo concedido estabelecido em ata da sessão de abertura da documentação, pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da única empresa participante, referente à Carta Convite nº 09/2021:

EMPRESA HABILITADA

TECTON SERVIÇOS VERTICAIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.384.064/0001-94, estabelecida a Rua dos Bem Te Vis nº 110 – sala 03, na cidade de Vinhedo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital, visto a apresentação da documentação faltante dentro do prazo concedido e estabelecido em ata da sessão de abertura da documentação.

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, CONVOCA a única empresa participante e legalmente habilitada na fase de documentação na Carta Convite nº 09/2021, TECTON SERVIÇOS VERTICAIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DE ACESSOS A ORLA DA PRAIA DE PERUIBE, para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 15:00 horas, nas dependências do Refeitório Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (ao lado do Paço Municipal). O desinteresse da empresa em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

Processo nº 11624/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Carta Convite nº 09/2021, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
 Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
 EXTRATO DE CONTRATO – 2.021
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nº CONTRATO: 145/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – CENTRO – CONTRATADO: DOROTI SALETE TAMINATO – ASSINATURA: 03/12/2021 – A CONTAR DE 06/12/2021 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 30 MESES – PROCESSO 11.643/2021 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2021.

COMUNICADOS

CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES (2ª EDIÇÃO)

1. ADALBERTO FORTES GUERREIRO
2. ADRIANA JOANA DE LARA
3. ADRIANA TIROL BOLZONI
4. ADRIELE ALINE CONCEIÇÃO DA CRUZ
5. ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
6. ALICE MOURA CORREA
7. ALICIA SILVA SANTOS
8. ALINE LAURENTINO DA SILVA
9. ALINE MIRANDA DA SILVA
10. AMANDA BRITO SILVA
11. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
12. ANA GLAUCIA DA CRUZ ALVES
13. ANA LUCIA MASCARENHAS MUNIZ
14. ANALICE ALVES PEREIRA
15. ANDRÉ LUIZ DA SILVA AYRES
16. ANGELA MARIA FAUSTINO
17. ANGELA ROSA FERREIRA
18. ANTONIO MARCOS RAMOS
19. AVANILDA FERNANDES SOUSA DOS SANTOS
20. BLENDHA KALINE DOS SANTOS AGUIAR
21. CAIO VINICIUS DE AGUIAR PEREIRA
22. CLAUDETE JOANA DE LARA
23. CLAUDIANA BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
24. CLEIDE ALVES DOS SANTOS
25. CLEUSA DOS PASSO BARRETO RAMOS
26. CRISLAINE DE SOUZA RODRIGUES
27. CRISTIANE MATHIAS VIEIRA BARBOSA
28. DAIANE STEPHANER SOUZA MIGUEL
29. DÂNARA BORGES BENETE
30. DANIELA AMBROGINI
31. DANIELA DOS SANTOS LIMA
32. DANIELA GOMES DA SILVA
33. DEISE SOUZA DA SILVA
34. DIEGO GOMES SABINO
35. DNNER RELVA GONÇALVES DOS SANTOS
36. DRIELI RIBEIRO DA SILVA
37. DURVALINA ROSA MARTINS DOS SANTOS
38. EDILAINE VIANA DE SOUZA LIMA
39. ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
40. ELISANGELA DA SILVA DOS SANTOS
41. ELIZETE ENEIAS MAIA DE SOUZA
42. ELIZIANA INACIO DE CALDAS
43. ERICK SANTANA MENDES
44. FABIANA RIBEIRO
45. FABÍOLA DE SOUZA VIEIRA RIBEIRO
46. GABRIEL DE SOUZA FERREIRA
47. GABRIELE HUMBERTO DA SILVA
48. GISLAINE ESTEVES DO NASCIMENTO
49. GRAZIELE DA SILVA SOARES
50. GUILHERME FERNANDES SILVA
51. HECTOR ANIBAL GONZALEZ JUNIOR
52. HIGOR MANOEL VIEIRA DA SILVA
53. HERRANA MONTEIRO PEREIRA
54. INGRID TEIXEIRA DE SOUZA
55. ISAAC PABLO MEDEIROS DE FRANÇA
56. ISABELA SIQUEIRA LEITAO
57. ISABELA VITORIA DOS SANTOS LOUREIRO
58. JADE PEREIRA DE MATOS
59. JAIME DA CRUZ FERREIRA
60. JAQUELINE GUIMARÃES DE SOUZA
61. JESSICA MILENA DE JESUS PEREIRA
62. JOÃO CARLOS ROCHA SANTOS
63. JOÃO LUCAS AGUIAR BRUNO
64. JOELMA NUNES DA SILVA
65. JULIANA ALVES ANDRADE RODRIGUES
66. JULIANA DE SOUSA PEREIRA
67. JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

68. JULIANE MUNIZ
 69. KALIANE KEILA SOUZA DE OLIVEIRA
 70. KAUE DE LIMA
 71. KETLYN SILVA BRAGA DE AMARAL
 72. KEYSSE RUBENY DA COSTA BALTAZAR
 73. LARISSA KAROLYNE PEREIRA DE CANTALICE
 74. LETICIA FLORIDO ENEAS
 75. LILIAN REGINA ANELO
 76. LUANA COSMO DA SILVA SANTOS
 77. LUCAS BERNARDO DE JESUS SILVA
 78. LUCAS PEREIRA FRUTUOSO DO PRADO
 79. LUCAS VENANCIUS DA SILVA
 80. LUCIANA DA SILVA ACIOLE
 81. LUIS HENRIQUE SILVA SOUZA SANTANA
 82. MAGNOLIA MARIA DA SILVA
 83. MARCIA MARIA JOANA DE ALMEIDA
 84. MARCOS ANTONIO NEVES ROCHA
 85. MARIA DE LOUDES BARRETO
 86. MARIA DOS HUMILDES CARVALHO
 87. MARIA MARTA XAVIER ALVES
 88. MARIA TAMIRES FELIX DA SILVA
 89. MARIA TEREZA MONTEIRO DE AGUIAR
 90. MARINA PEREIRA VIANA ROCHA
 91. MARISA MACIEL PEREIRA DE ARRUDA
 92. MARLY MARIA BATISTA
 93. MAYARA INACIO DIAS DE OLIVEIRA
 94. MELISSA GABRIELLI CANO PASSOS
 95. MIRIÃ GOMES DOS SANTOS
 96. MONICA DO PRADO PEREIRA MARTINS
 97. NANCY FERREIRA BARBOSA
 98. NILZA RODRIGUES DE SOUZA
 99. PEDRO HENRIQUE NEVES SANTOS
 100. RENATA DOS SANTOS SILVA
 101. RODRIGO PEREIRA COSTA
 102. ROSANGELA NEVES DE LARA
 103. ROSEMEIRE MESSIAS DA SILVA
 104. RUDNEI GABRIEL DAS DORES CAMARGO
 105. SABRINA DE LARA LIMA
 106. SHAYENNE DE OLIVEIRA SILVA
 107. SIMONE EUGENIO SILVANO
 108. SOPHIA MONTEIRO DE BARROS
 109. STEFANYE MARIANA CONTI
 110. SUELEN BRABO
 111. SUELEN DA SILVA VIEIRA
 112. TAMARA PRADO CARVALHO
 113. TATIANE BERNARDO DA SILVA
 114. THAINÁ RODRIGUES SILVA SANTOS
 115. THAIS GASPARG MAURER
 116. VERA LUCIA JACQUES
 117. VICTORIA JAQUELINE JACQUES
 118. VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA
 119. WESLEY TOMÉ LOPES
 120. ZILDA PEDROSO

SUPLENTES (2ª EDIÇÃO) MAIS OPORTUNIDADES

1. ADEMAR LOURENÇO DA SILVA
 2. ADRIANA CHAGAS DE SOUZA
 3. ADRIANO DA SILVA NEVES
 4. ADRIELLEN FABRICIA GONÇALVES GODOI
 5. ALAFE DA SILVA PEREIRA
 6. ALANNA VULCANIS MORENO
 7. ALESSANDRA DA CRUZ SILVA
 8. ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
 9. ALESSANDRA FORTES BELUFI
 10. ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUSA
 11. ALEX RODRIGUES DA SILVA
 12. ALEXSANDRA EMBURANA DOS SANTOS
 13. ALINE GONÇALVES
 14. AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 15. ANA BEATRIZ ARAUJO JUSTINO
 16. ANA CLAUDIA SODRE
 17. ANA CRISTINA ROFRIGUES DO NASCIMENTO
 18. ANA CRISTINA SOUZA SILVA

19. ANA FLAVIA RAMOS RIBEIRO
 20. ANA LUCIA BENEDITO DA SILVA
 21. ANA VITORIA LOPES PEREIRA DA SILVA
 22. ANACLETE DOS SANTOS FERREIRA
 23. ANDRESSA BATISTA CATALDI
 24. ANDRESSA MEDEIROS JOLY
 25. ANGELA ALVES FIGUEIREDO
 26. ANGELICA DA SILVA DANTAS
 27. ANGELICA PEREIRA VIANA TORQUATO
 28. ANGELINA RODRIGUES PAIXAO
 29. APARECIDA CARVALHO
 30. APARECIDA EMILIANO PINTO
 31. APARECIDA SANTOS RIBEIRO
 32. ARIANE COSME PEREIRA GONÇALVES
 33. ASAEL VIANA DA SILVA NETO
 34. BARBARA GOMES DOS SANTOS
 35. BEATRIZ APARECIDA TERESA GOMES
 36. BEATRIZ DA CUNHA MATOS
 37. BEATRIZ QUERINO DE ABREU
 38. BELENICE TEIXEIRA
 39. BIANCA SOUZA FERNANDES
 40. BRUNA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
 41. BRUNA ROSA BASILE
 42. CAMILA DOS SANTOS SOUZA
 43. CAMILA FERNANDES CORREIA
 44. CARLOS MENEZES WEBBER DA SILVA
 45. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 46. CAROLINA FERNANDES DE ANDRADE
 47. CAROLINA LUZ FELIX DA COSTA
 48. CAROLINA TEODORO DE CASTELA
 49. CAROLINE DA SILVA BARROS
 50. CAROLINE NOGUEIRA DOS SANTOS
 51. CATE APARECIDA CYRIACO
 52. CATIA CILENE DE ALMEIDA
 53. CHISTIANE DA COSTA GOMES REGIS
 54. CLAUDIA LESSA SANTOS REIS BOMFIM
 55. CLAUDIA NEVES BRAGA
 56. CLAUNICE PASOS
 57. CLEBER MILITÃO DE LIMA
 58. CLEILDA LAPA DOS SANTOS
 59. CLELIA JANCE CAMPOS
 60. CLEMILDA APARECIDA DOS SANTOS
 61. CRISTIANE FELIX DOS SANTOS
 62. CRISTIANE LORAINÉ DA SILVA LIMA
 63. CRISTIANO ASMEGA
 64. CRISTINA PEREIRA MARTINS
 65. DAIANA CRISTINA DAS CHAGAS
 66. DAIANE SILVA DOS PASSOS
 67. DANIELE SANTANA MARTINS DOS SANTOS
 68. DAVID DE FRANÇA SANTOS
 69. DEBORA DE OLIVEIRA MELO
 70. DENISE BONAVOLHA
 71. DIOGO BORGES FRANCO
 72. DIOGO SILVA SENHORINHO
 73. EDER SANTOS RIBEIRO
 74. EDIANDRE MARQUES DE SOUZA
 75. EDINALVA CALASANS DE SOUZA
 76. EDNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 77. EDNA MENEGANTI
 78. ELIANA DE PAULA PESSONI
 79. ELIANE ALVES VENTURA
 80. ELIANE AMORIM DOS SANTOS
 81. ELIENE DA SILVA FERREIRA
 82. ELIENE VIANA FERREIRA
 83. ELIS REGINA DA SILVA BISPO
 84. ELISEO TELLES DE FREITAS NETO
 85. ELIZANGELA ALVES DE SOUZA
 86. EMANUEL DO AMARAL PAIXAO
 87. EVELYN KATI LOPES PACIFICO GONÇALVES
 88. FABIANA BISPO DA SILVA
 89. FABIANA CORREA DE MELO
 90. FABIOLA VIVIANE BARBOSA RIBEIRO
 91. FATIMA DA SILVA NASCIMENTO

92.	FATIMA GOMES DA SILVA	165.	LUSIANE RODRIGUES DA SOLIDADELIMA
93.	FERNANDA APARECIDA SOUSA	166.	MAIARA AMARAL DA SILVA
94.	FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO	167.	MAIARA BATISTA CATALDI DA SILVA
95.	FERNANDA DE PAULA GRACELINO DOS SANTOS	168.	MARCELLE FERREIRA DA SILVA
96.	FERNANDA TELES PEREIRA	169.	MARCO ANTONIO BIAGIO
97.	FERNANDO GOMES AMARO	170.	MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS JUNIOR
98.	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	171.	MARCUS VINICIUS PAIXÃO DOS SANTOS
99.	FRANCISCA ESMERALDA DOS SANTOS LIMA	172.	MARIA ANDREIA DOS SANTOS
100.	GILMARA NUNES DA SILVA	173.	MARIA APARECIDA CARVALHO DE JESUS
101.	GISELE FRANCISCA DE ARAUJO	174.	MARIA APARECIDA GUIMARÃES
102.	GISLAINE PURIFICAÇÃO PRAXEDES	175.	MARIA APARECIDA LEÃO SILVA
103.	GISLENE VAZ DE LIMA SANTOS	176.	MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA
104.	HAMILTON RODRIGUES	177.	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA
105.	HEIDE STEFANIE DA SILVA	178.	MARIA APARECIDA PENDLOSKI GOMES
106.	HELEN DA SILVA LOPES	179.	MARIA CLEONICE DE SOUZA SILVA
107.	HENRIQUE LOURENÇO AZEVEDO	180.	MARIA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA
108.	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	181.	MARIA FRANCISCA ALVES
109.	HILTON FERMON FILHO	182.	MARIA GABRIELA DOS SANTOS LIMA
110.	HORÁCIO SILVA FILHO	183.	MARIA JOSE INACIO
111.	HUGO APARECIDO CORREA MORAES	184.	MARIA JULIANA APARECIDA NOVAIS
112.	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA	185.	MARIA PATRICIA SANTOS RODRIGUES
113.	IRANI DE OLIVEIRA RAMOS	186.	MARIA ROSEMARY AQUINO DE ANDRADE
114.	ISAAC PABLO MEDEIROS DE FRANÇA	187.	MARIA TERESA DE JESUS SILVA
115.	ISABELLE FERREIRA DA COSTA	188.	MARIANA ALVES RIBEIRO
116.	ISAURA MICHELE ANDRADE DUARTE DA SILVA	189.	MARILENE DA SILVA
117.	IVANETE ANTONIA DA SILVA	190.	MARIVANIA PEREIRA DA SILVA MORAES
118.	IVONE PEREZ DE MORAIS	191.	MARLENE FELIPE SANTIAGO
119.	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	192.	MARLI COSTA BORGES DOS SANTOS
120.	JACO FAUSTINO BEZERRA	193.	MARLI DOS SANTOS NONATO
121.	JAILMA MATOS PEREIRA	194.	MARTA ALVES DE CARVALHO
122.	JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA	195.	MATHEUS ROCHA NASCIMENTO PURCINO
123.	JANAINA FERNANDES LEITE	196.	MAYRA ONOFRE DOS SANTOS
124.	JAQUELINE DA SILVA MIRANDA	197.	MICHELI APARECIDA FRANÇA PIRES
125.	JENIFFER DA SILVA DIONISIO BILLER	198.	MICHELLE APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
126.	JESSICA CRISTINA FERNANDES ALVES	199.	MIRIAN DE SOUZA SANTOS
127.	JHENIPHER SOUSA LEITE DAVALOS	200.	NADINE DE LIMA BRAGA
128.	JHENNYFER RAFAELA PEREIRA DERCEU	201.	NATHAN ISAAC GONÇALVES CANDIDO CEZARIO
129.	JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS	202.	NICOLE SOUSA LIRA
130.	JOSE WELINGTON MAIA DOS SANTOS	203.	NILCE APARECIDA DO PRADO
131.	JOSEVANIA FERREIRA DA SILVA	204.	NOEMI DIAS DOS SANTOS
132.	JOSIVALDO BARBOSA SANTOS	205.	NUBIA SANTOS DE JESUS
133.	JOSUE LUCIO LOURENÇO	206.	OSMARA RIBEIRO ROCHA
134.	JULIA DE SOUZA MARTINIANO DA CRUZ	207.	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
135.	JULIA DA SILVA VERISSIMO	208.	PATRICIA MACHADO DOWER
136.	JULIANA DE CÁSSIA PIRES	209.	PAULA RUIZ
137.	JULIANA FATIMA DA SILVA	210.	PAULO CÉSAR DE MEDINA
138.	KALÉU SANTOS SILVA	211.	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
139.	KALINE SILVANO LIMA	212.	PEDRO HENRIQUE DA COSTA
140.	KARINA APARECIDA DE DEUS	213.	POTYRA GABRIELA MOURA DA SILVA
141.	KARLA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	214.	PRISCILA DA SILVA MARCIANO
142.	KEDMA RAQUEL DE OLIVEIRA	215.	PRISCILLA DA SILVA BATISTA
143.	KEILA DOS SANTOS LIMA	216.	RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO
144.	KEITTLYN DERLY JACINTO	217.	RAILA SUELLEN DO NASCIMENTO SOUZA
145.	KELLY APARECIDA DE MATTOS	218.	RAQUEL MACHADO
146.	KHARINE RAMOS DOS SANTOS RIBEIRO	219.	RAYANA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA
147.	LARISSA ARGOLHO DA SILVA	220.	RENATA CHARLES SILVA ARRUDA
148.	LARISSA DOS SANTOS	221.	RENATA MARQUES DE ALMEIDA
149.	LETICIA ALVES LOPES	222.	RENATA SABRINA DE OLIVEIRA
150.	LIDIANE DE LIMA CORREA	223.	RICHARD GUSTAVO ALVES LOPES
151.	LIGIA SILVANO SIQUEIRA	224.	ROBERTA COSTA
152.	LIGIANE MARQUES	225.	ROBERTA DA SILVA DE LIMA
153.	LIZIANE DE ALMEIDA FERREIRA	226.	ROBERTA GUIMARÃES DOS SANTOS
154.	LORRAINE SILVA RAMOS	227.	RODRIGO VERISSIMO DOS SANTOS DA SILVA
155.	LUANA DIAS DA COSTA	228.	RONEIBIA JESUS DE OLIVEIRA MOTA
156.	LUANA SANTOS MUNIZ	229.	ROSELI DA CRUZ LIMA
157.	LUCAS VENANCIUS DA SILVA	230.	ROSELI RIBAS DE BARROS
158.	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	231.	ROSEMARA DA SILVA
159.	LUCIANO ALVES DA SILVA LIMA	232.	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS
160.	LUCICLEIDES SILVA DOS SANTOS	233.	RUBIA DA SILVA CARDOSO
161.	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	234.	SABRINA CASSIA SANTOS
162.	LUCINEIA SOBRAL	235.	SARA VIEIRA BRANDÃO
163.	LUIS GUSTAVO SANTOS SOUZA	236.	SELMA APARECIDA DE BARROS
164.	LUIZ ALBERTO FRANCISCO DE CARVALHO	237.	SERGIO HENRIQUE LAMONTANO POGODIN

238. SEVERINA MARIA DA SILVA
 239. SHEILA BARBOSA DA SILVA MEDEIROS
 240. SHEYLA MARIA DA SILVA
 241. SHIRLEY SOUZA
 242. SILAS VINICIUS SANTOS DA SILVA
 243. SILVANA APARECIDA PEREIRA
 244. SILVANA PEREIRA DINIZ
 245. SILVANIA FERREIRA DE MOURA FAUSTINO
 246. STEFANI DOS SANTOS MORAES
 247. SUELEN STEFANNY CANDIDO DE SOUZA
 248. SUELI EDUARDA PUPO DAS NEVES PEIXE
 249. TAIS CRISTINA DE JESUS
 250. TAISA AMANCIO DE JESUS NOGUEIRA
 251. TALITA RAMOS RIBEIRO
 252. TAMIRES APARECIDA DA SILVA DINIZ
 253. TAMIRES LIMA FIGUEIREDO
 254. TATIANE CRISTINA GOMES MOURA
 255. TATIANE DE FRANÇA
 256. TATIANE DELFES BENFICA
 257. TATIANE GONSALVES FERREIRA
 258. VALERIA DA SILVA BRUNO
 259. VALTER CANDIDO DA SILVA JUNIOR
 260. VANDA LUCIA BENEDITO DA SILVA
 261. VANDERSON NATAN DE SOUZA CORREIA
 262. VANESSA CAROLINE CANDIDO DE SOUZA
 263. VANESSA SILVANO RIBEIRO
 264. VANTOIL DO PRADO
 265. VERA LUCIA DE SOUZA
 266. VERÔNICA CORREIA DAS DORES
 267. VERUSKA KORTZ LAPELEGRINI
 268. VICTOR EMANOEL CANDIDO MENDES
 269. VICTORIA BARBOSA MATOS
 270. VICTORIA MENDES DE LIMA
 271. VINICIUS SOUSA CARVALHO ARAUJO
 272. VITOR DA SILVA DE LIMA
 273. VITOR MISAEL DIAS NUNES
 274. VITORIA BISPO DA SILVA
 275. VIVELDA TERESA TROCA
 276. WALDETE MARTINS SILVEIRA
 277. WELLINGTON PAULO DA SILVA

278. WESLEY SOUZA RODRIGUES
 279. YANCA GABRIELA CRUZ DE SOUZA

COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 e 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV

Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021.

O Recadastramento Anual Obrigatório será retomado em 2022, com instruções a serem publicadas posteriormente.

Peruíbe, 18 de novembro de 2021.

MAURÍCIO CONTI
 SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV

EDITAL – SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O CMDCA - Conselho de Direitos da Criança e Adolescente da Estância Balneária de Perúibe convoca a suplente mencionada no DECRETO Nº 4864, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, II - CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE:

2. ROSIMEIRE DA SILVA MONTEIRO

Para apresentar-se em dois dias úteis (07 ou 08/12/2021) , no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe, Rua Almirante Barroso, nº110 - Centro Perúibe/SP, caso tenha interesse para vaga de conselheiro tutelar. Caso não se apresente ocorrerá o declínio da vaga automaticamente.

Peruíbe, 06 de dezembro de 2021
 Ana Paula Ferreira Gama
 Presidente do CMDCA/Peruíbe

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
“Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998					
Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Infração 04048 (*)	JAIRO MARTINS VEIGA	025	021	JARDIM PERUIBE	Não manter em perfeitas condições a manutenção de alojamento, alimentação, saúde e bem estar dos animais, bem como não adotar as providências pertinentes à remoção dos dejetos deixados por eles. Conforme Artigo 14º da Lei Municipal 1888/98
Auto de Infração 04063 (*)	SHIGEMASA TSUDA	125	011	JARDIM BARRA DE JANGADAS	Manter Imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III. Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04066 (*)	SERGIO TIBURCIO DA SILVA	038	009	ESTÂNCIA BALN. BELMIRA NOVAES	Manter Imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III. Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
(*) Observação: O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.					
Mayra Renata Viola Aguiar Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ					

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias

Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa

“Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998”

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05235 (*)	ANTONIO DANTAS DA SILVA	033	007	FLORIDA PERUIBE	Criação e a manutenção de aves em perímetro urbano. Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083/98 e Decreto 12.342.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05245 (*)	EDUARDO RIBEIRO FILETTI	004	009	ESTÂNCIA BALN. BELMIRA NOVAES	Não adotar as medidas necessárias para manter caixa de água de sua propriedade devidamente tampada ou esgotada, tornando-se local adequado à proliferação do Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública(Dengue, Zika, Chicungunya, Febre Amarela)). Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978. Combinado com o artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Não adotar as medidas necessárias para eliminar materiais inservíveis (plásticos, garrafas, potes, tampas, etc.) com acúmulo de água parada, em sua propriedade, tornando-se local adequado à criadouros e proliferação do Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública(dengue, febre amarela, zika, chicungunya). Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978. Combinado com o artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05246 (*)	ISAAC THEODORO DIAS	005	017	ESTÂNCIA DOS EUCALIPTOS	Manter Imóvel de sua propriedade,um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos,escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III.Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05247 (*)	JOSIAS DE ABREU PIRES	012	001	BALNEÁRIO TRÊS MARIAS	Manter Imóvel de sua propriedade,um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos,escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III.Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(*) Observação:

Fica concedido , a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar

Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

**Prêmio Ana Lúcia Vieira Pela Cultura de Peruíbe
Lei Aldir Blanc**

Comissão de Avaliação de Projetos, Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei 14017/2020 - 14150/2021.

De acordo com o cronograma do Edital de número 05/2021 anterior 01/2021, a Prefeitura da Estância Balneária de Peruíbe, por meio do Departamento Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação de Projetos, torna público a lista dos homologados deferidos e indeferidos no Prêmio Ana Lúcia Vieira pela Cultura de Peruíbe. Estabelecendo os fundamentos para o reconhecimento de agentes culturais por sua contribuição ao desenvolvimento da cultura da cidade de Peruíbe, utilizando o recurso remanescente da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc 14150/2021, de 12 de maio de 2021 que altera a lei 14017/2020, de 29 de junho de 2020, no decreto municipal nº 5.347/2021, os proponentes descritos na lista de deferidos, deverão agendar atendimento pelo telefone (13) 3455 - 9426 de segunda a sexta das 8h as 14h para orientações finais.

Propostas deferidas

Nome / Proponente	Segmeto	Inscrição
Alex de Lima Marques	Música	38
Antônia Dina dos Santos	Cultura populares e étnicas	18
Bruna Garcia dos Santos	Dança	35
Bruno Pinheiro Costa	Dança	04
Carlos Gustavo Andrade de Souza	Música	10
Christiana Martins Bertelli Cavalcanti	Artes Plásticas e Visuais	34
Cleyton Ribeiro Gomes	Artes Plásticas / Prod. Cult.	02
Dario dos Santos Almeida	Música	08
Diego Santana da Silva Prado	Artes Visuais	14
Eloá Zani Teixeira Lima	Artes Plásticas e Visuais	03
Fabiana do Nascimento Fonseca	Música	37
Felipe Hartung do Marco	Música	36

Gustavo Almeida de Souza	Música/Dança/ Prod. Cultural	01
Julia Lopes Serrano	Dança	29
Luiz Adriano Batista Soldati Gomes	Música	25
Maria do Carmo Henrique de Lima	Cultura Populares e étnicas	12
Maria Rosineide Moreira dos Santos	Artes Plásticas	05
Michael Acioli Matt	Música	32
Moisés Ribeiro de Souza	Cultura Populares e étnicas	11
Rebeca Souza de Freitas Moraes	Dança	31
Renato Dias Ferreira da Silva	Música	15
Renato Rivas Teixeira Insaurrade	Música	07
Thiago de Jesus dos Santos	Dança	30
Vitor Ramos de Carvalho	Dança	09

Propostas indeferidas

Nome/ Proponente	Segmento	Situação final	Inscrição
Natalia Katalina Urrutia Salvo	Dança	Não Cumpriu o item V do cronograma de acordo com o edital	26
Gerssya Renatta Almeida Freitas	Literatura	Não cumpriu o item V do cronograma de acordo com o Edital	27

Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim
Diretora de Cultura

Edilson Almeida
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
Estância Balneária de Peruíbe

07 de Dezembro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº005/2021

Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento
ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e
demais legislações pertinentes, CONVOCA, os candidatos abaixo
INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, para
realizarem a entrega da documentação de acordo com o ITEM
3.6.1

CARGO: MOTORISTAS

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

15 de dezembro de 2021, das 9h00 às 12 horas.

LOCAL: UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO - AV. SÃO JOÃO,
545 - CENTRO - PERUÍBE.

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

FICHA	CANDIDATO(A)	Número do Documento	DATA DE NASCIMENTO	FILHOS	Vaga de Pessoa com Deficiência
-------	--------------	------------------------	-----------------------	--------	---

2	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	400.860.328-01	21/10/1991	2	Não
3	LUIZ CARLOS FERREIRA	361.476.528-85	19/03/1986	0	Não
5	PAULO NAVARRO	127.892.138-95	01/12/1968	3	Não
6	HAMILTON ALVES DE ALMEIDA	000.196.708-85	04/03/1957	0	Não
7	WAGNER NATAL AGUIA	074.633.808-23	15/02/1964	0	Não
8	JORGE ELOI FERREIRA DE MATTOS	036.466.998-50	15/12/1961	1	Não
9	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	393.288.888-08	17/09/1988	3	Não
10	GIOVANNI BENEVIDES DOS SANTOS	470.674.598-50	01/04/1999	1	Não
11	ELTHON JOHN PEREIRA	283.506.668-38	04/02/1979	3	Não
12	HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	070.928.298-28	07/12/1960	3	Não
13	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	287.047.478-44	05/04/1980	1	Não
14	ALOÍSIO MOREIRA DO NASCIMENTO	078.070.848-20	01/04/1969	5	Não
15	FABIO RIBEIRO DA SILVA	312.813.008-61	03/06/1980	2	Não
16	ARLEY BISPO DA SILVA	061.619.485-40	15/06/1991	1	Não
17	ANTÔNIO DE FARIA ROSA JÚNIOR	159.191.368-39	09/01/1973	2	Não
18	FÁBIO JÚNIOR PONTES MOREIRA	285.825.488-50	18/10/1979	2	Não
19	KLEBER FERREIRA	084.109.938-30	08/07/1966	0	Não
20	RODRIGO PESSOA FEITOSA	335.807.328-97	18/02/1984	3	Não
21	ROGÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	151.656.338-70	19/08/1971	0	Não
22	EDSON THENQUINI	124.548.768-09	09/09/1969	1	Não
23	FERNANDO AUN	459.654.138-82	13/09/1997	0	Não
24	ALEXANDRE FRANCISCO TORRES	280.201.308-45	17/03/1979	1	Não
25	RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES	376.615.988-76	09/12/1992	1	Não

Peruíbe, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº006/2021

Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, CONVOCA, os candidatos abaixo INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2021, para realizarem a entrega da documentação de acordo com o ITEM 3.6.1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

15 DE DEZEMBRO DE 2021, das 9h00 às 16 horas.

LOCAL: UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO - AV. SÃO JOÃO, 545 - CENTRO - PERUÍBE.

Do 1o ao 85 candidato: das 9h00 às 12h00

Do 86 ao 170 candidato das 13h00 às 16h00

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

FICHA	CANDIDATO(A)	Número do Documento	DATA DE NASCIMENTO	FILHOS	Vaga de Pessoa com Deficiência
1	NICOLAS PEDRO RIBEIRO DAMASCENO	444.859.708-33	29/03/1999	0	Não
2	TÁSSIA PAES ORTIZ	316.800.088-46	25/06/1983	0	Não
3	JOICE SIMAO GONCALVES	366.749.448-31	28/05/1998	1	Não
4	CRISTIANE PIRES DA SILVA	397.095.688-92	11/09/1990	0	Não
5	ADRIANA MIZAEAL ALENCAR	170.172.238-02	05/09/1973	0	Sim
6	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	169.536.198-99	11/11/1972	0	Não
7	BRUNA CRISTINA CARDOSO DA COSTA SILVA	396.979.828-05	18/07/1991	2	Não
8	RÚBIA NAZARETH MARIANO PIRES	278.566.498-10	07/05/1977	0	Não
9	DAGMAR ARAUJO DOS SANTOS	214.596.838-54	07/05/1968	0	Não
10	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	078.271.668-73	27/12/1968	1	Não
11	PATRICIA NUNES DA SILVA COSTA	164.937.038-59	02/02/1973	0	Não
12	VITORIA LUZ FELIX DA COSTA	420.855.078-32	16/04/1999	0	Não
13	CARLEIDE MARIA ARAÚJO	422.018.898-30	20/12/1994	0	Não
14	CRISTIANE MATHIAS VIEIRA BARBOSA	305.328.218-66	04/11/1982	3	Não
15	FLAVIA CRIVELLARI PENICHE	362.862.328-69	22/01/1998	0	Não
16	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	366.686.638-77	06/03/1987	1	Não
17	WLADIMIR DUARTE GASPARG FILHO	401.851.778-59	11/04/1991	0	Não

18	ADEILZA JERONIMO ESTRELA DE ABRANTES	032.848.504-73	17/01/1978	1	Não
19	ELIENE FAUSTINO ALVES	352.369.518-01	15/04/1984	1	Não
20	MATEUS LUCAS MONTEIRO MARIANO	462.182.668-93	10/02/1996	0	Não
21	IRACI SANTOS MIRANDA RAIMUNDO	381.101.298-38	05/03/1988	1	Não
22	SIMONE APARECIDA JACINTO	355.428.678-80	20/01/1983	1	Não
24	GABRIELA DOS SANTOS PRAXEDES	408.396.528-28	28/07/1997	0	Não
25	EDILEUZA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA	316.034.238-77	05/06/1982	2	Não
26	KAROLAYNE DA SILVA BRITO GOMES	466.653.288-99	04/03/1998	1	Não
27	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	218.396.838-99	05/08/1981	1	Não
28	CAMILA BRITO FRANÇA	327.707.778-07	17/11/1985	0	Não
29	MONICA BARBOSA BALDUINO	316.543.498-01	04/11/1982	3	Não
30	RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO	285.178.698-93	05/05/1982	1	Não
31	ELISANGELA DE SILNA BATISTA	302.288.568-76	14/06/1977	0	Não
33	ARIANE PADUANO DA SILVA	386.553.258-64	18/06/1999	0	Não
34	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	451.831.448-42	01/02/1997	0	Não
35	DAIANA APARECIDA GONÇALVES	327.340.018-88	28/12/1984	1	Não
36	CRISLAINE DOS SANTOS LOPES CARAVAGGIO	338.329.838-80	06/04/1983	2	Não
37	JULIANA MÁRCIA DA SILVA	320.722.278-10	24/10/1981	0	Não
38	EDMAR RODRIGUES TERSARIO	365.739.158-44	12/09/1986	2	Não
39	MARCELO CARLOS DE LIMA	300.116.138-82	24/02/1982	0	Não
40	THAMIRES LIMA VILA NOVA	427.307.508-35	04/07/2001	0	Não
41	VINÍCIUS ALEXANDRE GOULART	378.238.468-70	29/10/1988	0	Não
42	LUCIANA LEAL DOS SANTOS	297.961.258-89	27/04/1982	4	Não
43	INA DELACI APARECIDA PEREIRA	387.124.218-71	06/01/1990	0	Não
44	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	277.969.078-00	25/03/1979	2	Não

45	CILENE DOS SANTOS SILVA	303.412.038-90	05/09/1977	5	Não
46	MARIA FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS QUARTIM	223.724.738-24	30/11/1981	1	Não
47	LARYSSA CALAZANS DOS SANTOS	493.129.208-98	09/09/2002	0	Não
48	MARIA AMARAL SILVA	150.931.798-84	30/08/1974	0	Não
49	TAMIRIS ALVES DE LIMA	348.554.818-90	02/10/1987	2	Não
50	VERA LUCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	258.735.518-47	03/10/1978	1	Não
51	SILVIA VERISSIMO DI SANCHES	383.593.938-69	31/10/1987	3	Não
52	LUCIANA SILVA CHICHORRO	164.241.518-93	25/01/1973	0	Não
53	ROSILDA RITA DOS SANTOS	152.831.138-84	10/08/1974	0	Não
54	KARINA FREITAS DOS REIS FERREIRA	225.481.838-40	03/04/1984	0	Não
55	MARIA INES DE AZEVEDO SANTOS	394.336.251-53	15/09/1965	0	Não
56	MARIA IZABEL ALMEIDA SEBASTIÃO TAVARES DE ALMEIDA	438.935.128-10	16/02/1995	0	Não
57	FABIANO ARAUJO VIEIRA DE MORAES	265.809.208-31	07/10/1977	0	Não
58	VALDINEIA MARCIA GABIRA CRESTANI DE SOUZA	023.047.768-25	06/07/1964	0	Não
59	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	248.885.268-69	22/05/1977	1	Não
60	ERICA APARECIDA SANTOS	295.863.238-54	16/01/1982	0	Não
61	VANDA MARIA MATOS	083.469.238-48	09/05/1966	0	Não
62	CARLOS EDUARDO DA SILVA MASCENA	361.132.028-52	10/09/1987	3	Não
63	FERNANDA DE FREITAS BERNARDO	399.901.598-58	07/10/1996	0	Não
64	CLAUDIANA BENEDITO VIEIRA DE SOUZA	360.959.848-40	02/10/1985	2	Não
65	VALÉRIA MARTINS DE PAULA	336.993.848-02	29/07/1975	1	Não
66	JOEL LUCIANO DE OLIVEIRA	258.345.658-08	15/11/1977	1	Não
67	FRANCIELLE GODINHO DA SILVA	524.452.648-04	31/07/1997	0	Não
68	REGIANE ANICETA DE FRANCA FRANCA	320.096.888-56	02/11/1982	2	Não
69	GUSTAVO FONSECA MELO DOS SANTOS	384.608.928-16	19/04/1990	1	Não

70	VANESSA VICENTE	293.124.618-26	13/03/1981	2	Não
71	MARIA SUELI SOARES	035.830.394-08	23/07/1973	0	Não
72	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA BARBOZA BONIFÁCIO	406.568.748-99	18/12/1990	0	Não
73	RAISSA MOREIRA VENANCIO SILVA	494.156.338-75	12/12/2000	0	Não
74	TATIANE CORREIA DA SILVA	339.262.968-52	19/04/1983	0	Não
75	ADJANE MARIA DA ROCHA	290.830.578-01	21/10/1979	1	Não
76	NEIDE MARIA DA SILVA	380.737.496-53	09/11/1964	0	Não
77	JULIANA PEREIRA DA SILVA	405.202.918-67	20/01/1991	1	Não
78	MÍRIAN APARECIDA ANTOSZCZEZEN	060.577.428-50	26/04/1965	1	Não
79	TABATA DOS SANTOS COSTA	422.291.578-50	29/12/1991	2	Não
80	MARINEZ PALA DA SILVA	366.991.158-80	09/03/1987	2	Não
81	DENIS VINICIUS DIAS SANTANA	364.497.038-65	04/12/1988	2	Não
82	BEATRIZ MATIAS BALTHASAR DA CRUZ	458.035.668-37	22/06/1999	0	Não
83	ÉRICA ALVES PAULINO FERNANDES	286.291.068-67	08/08/1979	3	Não
84	REGINA SEPHORA SOUSA MADEIRO	107.761.528-07	05/11/1964	0	Não
85	RITA DE CASSIA MURCHIO	099.299.078-58	30/06/1967	0	Não
86	MARCIA RAMOS DOS SANTOS	356.551.628-30	15/03/1977	1	Não
87	JOÃO MARQUES PEREIRA JUNIOR	224.216.078-84	17/09/1982	0	Não
88	CAROLINE DA VEIGA	379.626.608-80	11/09/1993	1	Não
90	MARINETE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	085.646.158-00	19/09/1965	0	Não
91	CLAUDIA SARMENTO RODRIGUES DE JESUS	224.370.218-50	15/01/1982	0	Não
92	CELESTE GOULART	061.215.668-09	19/02/1960	0	Não
93	ISABEL CRISTINA CUNHA BARROS DA SILVA	197.550.268-00	13/05/1974	2	Não
94	ELIENE MACHADO ALMEIDA DE SOUZA	349.759.668-08	12/02/1986	0	Não
95	VITORIA CAROLINA DA SILVA	475.660.578-80	05/07/1998	0	Não

96	THAMYRIS TANAKA SALVIA	408.212.728-37	28/12/1993	2	Não
97	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CHAVES RIBEIRO	020.840.674-30	11/09/1970	1	Não
99	JANAINA SOUZA VASQUES	169.556.208-94	13/02/1975	1	Não
100	ANA CARLA MARIA MUNIZ	278.756.098-95	12/12/1977	0	Não
101	MARCIA PEREIRA DA SILVA	264.484.498-33	22/08/1976	1	Não
102	JANDER GERONIMO OTAVIO DA SILVA	400.003.348-47	04/03/1986	6	Não
103	LÍVIA MARI DOS SANTOS	320.492.088-71	11/05/1984	0	Não
104	ADRIANA APARECIDA DE BRITO SANTOS VIEIRA	218.666.878-59	16/10/1977	0	Não
105	TAMIRES MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	433.249.068-14	30/08/1995	0	Não
106	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	192.790.168-57	26/02/1975	1	Não
107	SONIA RODRIGUES DO SANTOS	284.083.268-21	25/04/1978	1	Não
108	VERA CRISTINA GUERRER	131.327.968-40	20/02/1969	1	Não
109	APARECIDA DE ARAÚJO NORBERTO TRIGO	097.955.358-03	06/03/1976	1	Não
110	MICHELA BARBOSA BONILHA	369.946.048-70	24/11/1989	0	Não
111	ISAURA DOS SANTOS	169.578.728-58	28/10/1973	3	Não
112	LUANA BATISTA COSTA	039.962.695-60	13/11/1987	1	Não
113	LETICIA SILVA DOS SANTOS	344.348.488-36	03/09/1986	3	Não
114	FRANCEILDE SANTOS DA SILVA	381.981.568-60	19/11/1988	1	Não
115	VERA LUCIA RIBEIRO	252.235.538-45	02/11/1975	2	Não
116	TABYTA MENDES BITTENCOURT	309.327.978-06	08/11/1982	1	Não
117	THAINA CRISTINA LOPES SILVA	470.431.418-93	22/11/1997	1	Não
118	THIAGO HENRIQUE TOBAL	338.960.428-66	29/06/1985	2	Não
119	MARIA EUGENIA DA SILVA REGIO	075.868.368-50	18/04/1962	0	Não
120	LETÍCIA CAPUZZO SANTA CLARA	466.039.858-70	17/12/1996	0	Não
121	NEIDE DOS SANTOS COSTA CLAUDIO	199.303.638-58	17/04/1971	0	Não
122	JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA	340.785.398-07	10/10/1984	1	Não

123	SANDRA PIRES DE OLIVEIRA	259.328.958-96	15/02/1976	0	Não
124	ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO	321.644.768-59	06/11/1979	2	Não
125	BRUNA DA SILVA SOUSA SOARES	411.161.958-44	28/09/1990	2	Não
126	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	248.259.818-44	31/03/1967	0	Não
127	TAIS CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA	261.757.618-39	14/02/1977	0	Não
128	EDILEINE DE ARAUJO SOUZA	313.758.788-32	11/08/1983	0	Não
129	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLOIVEIRA	117.018.488-05	09/12/1969	0	Não
130	THALITA CARRANO LORENA	376.812.028-70	19/10/1989	3	Não
131	MICHELE ALVES CAMARGO DE LIMA	407.761.628-02	16/01/1990	0	Não
132	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ZACCA	347.590.018-16	12/06/1983	0	Não
133	ROSILENE MACILINA GOMES	300.143.938-67	28/09/1983	1	Não
134	JULIANA DE JESUS BARBOSA	287.547.588-66	19/06/1980	1	Não
135	THOMAZ MAGNO CRESCENCIO ONOFRE	356.855.178-07	11/08/1991	2	Não
136	DAMIANA HIPOLITO DA MATA	253.105.288-73	28/12/1995	1	Não
137	ESTER DE CAMARGO ALVES MORAIS	272.484.528-58	07/12/1979	2	Não
138	KELLY GOMES DOS SANTOS	347.662.818-37	01/09/1987	1	Não
139	ARIADINI TARGINO PRETE	228.397.458-52	01/05/1987	0	Não
140	RAQUEL AMORIM PEIXOTO FERREIRA	170.706.988-36	18/10/1973	0	Não
141	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	454.250.865-04	23/04/1968	0	Não
143	FÁBIO BRUNO LEAL	294.458.638-60	20/07/1981	2	Não
144	ADRIANA MONTEIRO	285.497.288-02	08/10/1977	1	Não
145	LARISSA DE SOUZA CARVALHO	414.238.818-50	14/01/1991	3	Não
146	LUCIMEIRE MARIA DE SOUZA	322.972.398-82	17/08/1981	1	Não
147	DESYHE GOBETTI DA SILVA	334.032.358-58	26/04/1985	1	Não
148	MARINA DE LOURDES CAMARGO CARRARA	478.206.778-05	11/09/1999	0	Não

149	TATIANE CRISTINA VENTURA	061.603.779-14	13/06/1988	1	Não
150	MARIA PAULA DE LIMA PONTES	247.475.958-13	06/07/1968	0	Não
151	FABIANA DOS SANTOS LIMA	330.445.588-40	20/02/1982	1	Não
152	RAQUEL SOUZA CUNHA	489.725.758-10	04/10/2000	0	Não
153	LETÍCIA EMANUELA FONTES TORRES	518.426.118-44	27/02/2000	0	Não
155	LUZINETE SILVA VERAS BAIMA	630.685.163-15	16/05/1977	1	Não
156	MARCOS ROBERTO BAPTISTA BENACHIO	251.161.038-89	25/01/1975	0	Não
157	KARINA MACHADO DIAS	354.280.528-99	26/02/1988	1	Não
158	PAULA MARTINS DE BARROS	304.829.618-21	27/03/1983	1	Não
159	GRAZIELI CARDOSO DA SILVA	351.598.688-01	16/06/1988	1	Não
160	ELLEN CUNHA MACHADO	298.123.698-99	27/11/1982	1	Não
161	ADENICE PAES AZEVEDO	147.184.608-32	05/08/1972	1	Não
162	IRINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	437.553.338-21	01/04/1995	0	Não
163	LILIAN DE AMORIM DURAN	181.588.958-67	01/07/1978	0	Não
164	MARCILENE MONTEIRO EVANGELISTA	287.867.398-08	31/03/1977	0	Não
165	CÍNTIA MARTINS	157.981.378-05	19/09/1972	0	Não
166	ALINE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	386.544.228-58	24/04/1988	3	Não
167	MANUELA LOPES FRANZINI	399.669.958-11	15/12/1996	2	Não
168	PATRICIA SANTA MARIA	325.852.788-16	20/12/1985	1	Não
169	PATRICIA BRANT RODRIGUES FRANCO	461.733.088-78	18/10/1996	0	Não
170	SANDRA BANDEIRA DOS SANTOS SOTO	176.915.708-56	03/11/1972	2	Não

Peruíbe, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente

PREFEITURA, torna público a abertura de edital de chamamento público para o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objetivando o preenchimento dos cargos de BIÓLOGO E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos atualmente vagos, dos que vagarem e os em substituição dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, e conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.

1.2. O presente edital se dá em face das vedações previstas no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Lei Complementar Municipal no 282/2020, que instituiu o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), considerando o estabelecimento de estado de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde pelo Coronavírus (COVID-19), considerando a situação de emergência e o estado de calamidade pública no Município de Peruíbe.

1.3. O presente chamamento encontra suporte no inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 3.174 de 05 de agosto de 2011, com alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por TEMPO DETERMINADO, para atuarem em CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, sem prejuízo de convocações futuras por meio de concurso a ser realizado.

1.5. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site www.peruibe.sp.gov.br e no BOM – Boletim Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital, o chamamento público objetivando o preenchimento de cargos para contratação por tempo determinado através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme estabelecido por este edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.peruibe.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no período compreendido entre às 10 horas do dia 08 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2021.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

- Acessar o site www.peruibe.sp.gov.br;
- Localizar, no site, o link correlato a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- Ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- Informar o e-mail pessoal e o CPF;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- Clicar em 'Confirmar a Inscrição';
- Imprimir comprovante/protocolo de inscrição.

3.5. Será publicado o EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS no BOM – Boletim Oficial de Município e site da Prefeitura Municipal de Peruíbe em 21 de dezembro de 2021.

3.5.1. Será concedido prazo para interposição de recurso das inscrições até às 16h do dia 27 de dezembro de 2021.

3.5.2. Para recorrer contra o resultado do EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br.

3.5.3 O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS-RECURSO e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS serão publicados no Boletim Oficial do Município do dia 28 de dezembro de 2021.

3.6. Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo

relacionados no dia 04 de janeiro de 2022, em local e horário informado através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS mencionado no item anterior:

3.6.1. Para o cargo de BIÓLOGO:

- a) Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) CPF;
- c) Diploma ou certificado de curso superior em Ciências Biológicas;
- d) Inscrição profissional válida no Conselho Regional de Biologia (CRBio);
- e) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B";
- f) Documentação para fins de classificação conforme Anexo I;
- g) Declaração de doenças pré-existentes (Anexo III).
- h) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 com esquema completo para a idade.

3.6.2. Para o cargo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

- a) Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) CPF;
- c) Diploma ou certificado de curso Técnico em Meio Ambiente;
- d) Inscrição profissional válida no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);
- e) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B";
- f) Documentação para fins de classificação conforme Anexo I;
- g) Declaração de doenças pré-existentes (Anexo III).
- h) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 com esquema completo para a idade.

3.7. Para a entrega dos documentos solicitados no item 3.6 o candidato:

3.7.1. Deverá comparecer no local, dia e horário informados no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS e, caso não compareça, será considerado ausente e, portanto, será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.7.2. Poderá entregar os documentos por procuração autenticada em cartório, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá entregar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples do documento de identidade do candidato.

3.7.3. Deverá providenciar cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- a) Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) Documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.
- c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.7.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.7.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1. Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO INICIAL
BIÓLOGO	- Diploma ou certificado de curso superior em Ciências Biológicas; - Inscrição profissional válida no Conselho Regional de Biologia (CRBio); - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	01	40h	4.362,39
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	- Diploma ou certificado de curso Técnico em Meio Ambiente; - Inscrição profissional válida no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT); - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	01	40h	1.758,36

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

5.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído de etapa única composta pela análise de documentos para fins classificatórios, de acordo com a pontuação obtida pela soma dos requisitos apresentados, conforme Anexo I deste Edital.

5.3. Somente serão aceitos os documentos relacionados no Anexo I, observando-se o limite de pontos nele contido.

5.3.1. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

5.3.2. Não será computado como título o curso que se constituir requisito para a função.

5.3.3. Os diplomas e ou certificados dos títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.3.4. Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas.

5.3.5. As cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de pós-graduação lato sensu deverão conter a frente e o verso do documento original.

5.3.6 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas no ANEXO I, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

5.3.7 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

5.3.8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da

instituição, com nome, cargo/função/setor com assinatura do responsável e data do documento.

a) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

c) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo candidato.

5.3.9. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.3.10. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

5.4. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos.

5.5. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise documental nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.

5.7. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

5.8. Antes da análise de documentos serão conferidos os requisitos do cargo, conforme item 4.1.

5.9. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise da documentação para fins classificatórios serão aceitos quando expedidos por instituição legalmente constituída, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da análise documental será publicado em EDITAL no Boletim Oficial do Município - BOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruibe.sp.gov.br, no dia 11 de janeiro de 2022.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os requisitos exigidos, resultado da análise da documentação apresentada levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos após a análise documental.

6.3 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência correlata às atribuições;
- c) Maior número de filhos;

6.4. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do resultado da análise da documentação para fins de classificação.

6.5. Para recorrer contra o resultado da análise da documentação para fins de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br.

6.6. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no BOM – Boletim Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no site www.peruibe.sp.gov.br no dia 18 de janeiro de 2022.

6.8. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.

6.9. A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.11. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua

omissão.

6.12. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste EDITAL não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruibe.sp.gov.br no dia 18 de janeiro de 2022.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM), sendo lotados de acordo com as necessidades do poder público municipal.

8.2. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local indicados no Edital de Convocação para Admissão, munido da documentação constante no item 8.3, para apresentação dos documentos, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de prestar serviço com esta municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

8.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 X 4 (recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física), e situação cadastral;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h) PIS e/ou PASEP;
- i) Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- k) Comprovante dos requisitos exigidos pelo cargo;
- l) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- n) Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- o) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- p) Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo vacinação contra o COVID-19;
- q) CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- r) Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- s) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- t) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

8.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais até o momento da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

9.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

9.4 A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

9.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise documental e que o fato seja constatado posteriormente.

10.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, especialmente a mencionada no item 3.6, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.174/2011.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE BIÓLOGO

Tabela 1. Pontuação por área de atuação¹ (prestação de serviços e extensão/ capacitação).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Biologia ou Anotação de Responsabilidade Técnica de prestação de serviços em áreas de atuação em meio ambiente e biodiversidade ¹	10,0 por área	100,0

EXTENSÃO / CAPACITAÇÃO	2,0 por certificado declarações, certidões ou equivalentes	20,0
Certificados, declarações, certidões ou equivalentes, expedidos por instituições legalmente constituídas, com no mínimo 20h de carga horária por documento apresentado, em áreas de atuação em meio ambiente e biodiversidade ¹		

¹ Áreas de atuação de acordo com estabelecido na Resolução CFBio nº 227/2010, de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção. Para efeitos de pontuação, serão consideradas somente as Anotações de Responsabilidade Técnica de prestação de serviços em áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade;

Tabela 2. Pontuação por tempo de experiência profissional em cargo ou função de Biólogo ou como Responsável Técnico.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	LIMITE DE PONTOS
Certidão de Acervo Técnico (CAT), Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo ou função, bem como Termo de Responsabilidade Técnica, emitidos pelo Conselho Regional de Biologia, sendo 10,0 pontos para cada 1 (um) ano ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS em cargo ou função de Biólogo ou como Responsável Técnico em áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade ²	10,0	50,0

² para efeitos de pontuação, serão consideradas somente as Anotações de Responsabilidade Técnica de cargo ou função, bem como Termos de Responsabilidade Técnica em áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade, de acordo com estabelecido na Resolução CFBio nº 227/2010, de 18 de agosto de 2010.

Tabela 3. Pontuação por Títulos.

TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE DE PONTOS
DOUTORADO	Diploma de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, em áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade.	5,0	5,0
MESTRADO	Diploma de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, em áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade	2,5	2,5
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 500 horas, em áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade	1,25	1,25

A PONTUAÇÃO FINAL SERÁ OBTIDA POR MEIO DA SOMA DOS

PONTOS OBTIDOS CONFORME AS TABELAS 1, 2 E 3.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Tabela 4. Pontuação por tempo de experiência profissional.
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO ANO DE EXPERIÊNCIA LIMITE MÁXIMO DE PONTOS

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	ANO DE EXPERIÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Certidão de Acervo Técnico ou Termo de Responsabilidade Técnica emitidos pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais, declaração, cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia do contrato de trabalho, em áreas contempladas nas atribuições do cargo, sendo 10,0 pontos para cada 1 (um) ano ATÉ NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS de experiência.	10,0	0	100,0

A pontuação final será obtida por meio da soma dos pontos obtidos conforme a tabela 4.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIÓLOGO

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior em Ciências Biológicas, inscrição no Conselho Regional de Biologia e Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).

- Prestar assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento e recomendação em meio ambiente e biodiversidade, bem como realizar visitas técnicas e vistorias quando solicitado;
- Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assuntos ligados às áreas de atuação profissional;
- Realizar estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e socioambiental;
- Atuar no planejamento, execução, monitoramento e fiscalização da arborização urbana;
- Realizar diagnóstico, controle e monitoramento ambiental;
- Desempenhar atividades de gestão, vigilância e fiscalização ambiental;
- Realizar atividades associadas ao planejamento, criação e gestão de unidades de conservação/áreas protegidas;
- Realizar Inventário, manejo e produção de espécimes da flora nativa e exótica;
- Atuar em atividades relacionadas à conservação da flora e fauna, bem como de ecossistemas límnicos, estuarinos e marinhos;
- Atuar em saneamento ambiental e vigilância ambiental em saúde pública em parceria com outros setores da estrutura administrativa municipal;
- Atuar em projetos de restauração/recuperação de áreas degradadas;
- Analisar e intermediar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho, parcerias;
- Atuar em extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento e condução de equipe;
- Elaborar documentação técnica e científica, relatórios de atividades, projetos, inventário de recursos disponíveis, estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos;
- Atuar na curadoria e gestão de coleções biológicas, científicas e didáticas, bem como na gestão de museus, jardins botânicos e zoológicos;
- Planejar e coordenar ações que contribuam na formação de consciência pública quanto a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso Técnico em Meio Ambiente, inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) e Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).

- Supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;
- Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
- Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, se autorizado para tanto.
- Desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;
- Acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Elaborar, analisar e dar parecer em estudos de impacto ambiental decorrentes da instalação e/ou ampliação de indústrias e estabelecimentos de produção de bens e produtos em geral, que possam afetar ou interferir no meio ambiente; se autorizados para tanto;
- Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para assumir o cargo de _____ referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº06/2021, DECLARO que não possuo as condições e/ou as comorbidades abaixo relacionadas:

- Obesidade (IMC>40), diabetes descompensada, imunossupressão, doenças pulmonares preexistentes, doenças degenerativas da coluna vertebral, doenças cerebrovasculares, doenças vasculares, doenças cardiovasculares, doenças hematológicas, neoplasias malignas, tuberculose, hepatopatias e nefropatias.

Peruíbe, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0543/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0335/2019 QUE " NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado as alíneas B e C do inciso I no artigo 1º da Portaria nº 0335/2019, que "Nomeia Comissão, para Revisão, Alteração, Adequação e Implantação do Plano de Carreira dos Servidores da Administração Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

B) Renata de Oliveira Marques (em substituição à Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues)

C) Marcelo de Jesus Mendes (em substituição a Rodrigo Cesar Ferreira Barboza da Costa)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0544/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído os servidores abaixo relacionados no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir TODOS OS VEÍCULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BYI 3296, E KU8C33 e COC 9400:

NOME CNH (FINAL)
ALINE RAFAELA DE OLIVEIRA FERREIRA 1580
LETICIA REGINA AFONSO 3540
MARA REGINA ARAYA 8812

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0545/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o teor do Processo 14349/2021

A U T O R I Z A

O uso específico e transitório do espaço em frente a Secretaria de Turismo à ELAINE MARIA GUILLEN FERNANDES SAN MARTIN COSTA, CPF 070.876.968-31, no dia 12 de dezembro de 2021, para realização de Bazar Beneficente.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0546/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA, matrícula nº. 7614, Agente de Fiscalização da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA nº 5063699591, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0547/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 e os incisos I, II e III do artigo 161, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o teor do RESUMO DE APURAÇÃO, constante do PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO Nº 018/2020;

R E S O L V E

I – INSTAURAR O PROCESSO DISCIPLINAR Nº 010/2021, originado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para apurar as responsabilidades funcionais atribuídas ao Guarda Civil Municipal João Batista Leite da Silva, matrícula nº 8215, por supostamente, ter transgredido o disposto no inciso XX, do artigo 52, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Art. 52 - São infrações disciplinares de natureza grave:

XX – dormir ou permanecer desatento em serviço;

II – DESIGNAR, para conduzir o Processo Disciplinar, comissão composta pelos seguintes servidores:

Edmilson de Figueiredo Ferreira, matr. nº 8252, Guarda Civil Municipal - Presidente

Edson Novaes de Oliveira, matrícula nº 8270, Guarda Civil Municipal - Membro

Antonio Ferreira de Souza, matrícula nº 2879, Guarda Civil Municipal - Membro

III – DESIGNAR, para dirimir sobre as controvérsias jurídicas que eventualmente surgirem no decorrer do Processo Disciplinar:

Adelson Paulo, OAB/SP 156.124, Procurador do Município

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0548/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Processo Administrativo nº. 005/2021, Portaria nº. 439/2021;

R E S O L V E

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, nos termos do artigo 177,

da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0549/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 033/2021

N O M E I A

JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0550/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: Processo 12104/2021

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) EDSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 9052, ocupante do cargo de ENCANADOR, de provimento efetivo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0552/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) ASTROGILDO DE MELO SILVA, matrícula nº. 4460, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Mobilidade Urbana

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0553/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0115/2021 QUE " NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE," E DÁ PROVIDÊNCIAS. LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 0115/2021, que "Nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe ":

III – Representantes da Secretaria de Saúde:
Americo de Oliveira Pimentel (em substituição à Aline Maria dos Santos)

Lara Stungis (em substituição à Maristela Jaques Martins da Silva)
Kelly Cristine Geres Sanches (em substituição à Maria Gilvanda Oliveira Costa)
Antonio Ayres do Nascimento Junior (em substituição à Renata Rodrigues Gomes)

Art. 2º - O artigo 1º inciso III da Portaria 115/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

Américo de Oliveira Pimentel

Jessie Alencar Nunes

Lara Stungis

Regina Tereza de Menezes

Kelly Cristine Geres Sanches

Antonio Ayres do Nascimento Junior

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0555/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar ao servidor JOSE FERNANDES APARECIDO ZANELATTO, matrícula nº. 1376, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO para sem prejuízo de suas funções e atribuições, as seguintes atribuições:

Ficam delegados poderes para exarar despachos terminativos em Processos Administrativos que envolvam matéria da Secretaria da Fazenda conforme especifica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Emissão de certidões;

c) Alterações Cadastrais;

d) Inscrições no CCM;

e) Cancelamento de inscrições no CCM;

f) Revisão de Lançamentos tributários;

g) Compensação de Valores;

h) Nos demais casos concernentes a legislação vigente, relacionados as atribuições de seu cargo de Diretor de Departamento de Rendas e Tributos Mobiliários, excetuando-se os assuntos que dependam de decisão privativa exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0556/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar ao servidor FLAVIA VIEIRA CAETANO DOS SANTOS, matrícula nº. 7554, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para sem prejuízo de suas funções e atribuições, as seguintes atribuições:

Ficam delegados poderes para exarar despachos terminativos em Processos Administrativos que envolvam matéria da Secretaria da Fazenda conforme especifica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Emissão de Certidões;

c) Alterações Cadastrais;

d) Inscrições de CCM;

e) Cancelamento de Inscrições no CCM;

f) Revisão de lançamentos Tributários;

g) Compensação de Valores.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0551/2021**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 9245, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 487 de 03 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.033/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES: FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 042/2021

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4733906-3	WILLIAN ALVES TEIXEIRA	37º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Adriana Sanches Garcia dos Santos

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4816053-9	THALITA COUTINHO CAMPOS	143º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Francisca Camilo Gomes

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4820912-0	CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR	144º

Obs: Em substituição a exoneração de Gabriela de Souza Souto

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4690803-0	REBECKA TELLES TEIXEIRA SCHUKKEL	145º

Obs: Em substituição a exoneração de Heloisa dos Santos Schneider

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4682032-9	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	146º

Obs: Em substituição a exoneração de Katia Garbelini Bomfim

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4815650-7	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS	147º

Obs: Em substituição a exoneração de Manoel Rogério dos Santos

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4750283-5	MISLENE MARIA DOS SANTOS	151º

Obs: Em substituição a exoneração de Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4794162-6	ROSIMEIRE HELENA MARCELINO PEREIRA	153º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Regina dos Santos Gomes

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4820108-1	GABRIELLA RODRIGUES TURATI CUNHA	156º

Obs: Em substituição a exoneração de Rosana Freitas Oliveira

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4678497-7	LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL	158º

Obs: Em substituição a exoneração de Simone Sandim Silva

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------

4818897-2	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSE	48º
-----------	-------------------------------	-----

Obs: Em substituição a exoneração de Regina Gabriely Vieira Dada

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4819008-0	JAQUELINE STEFANI DOS REIS BECKLAS	25º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 043/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a administração pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020; A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

☐ COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021 DAS 08:30HRS. ÀS 11:30 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4804496-2	DANIELA SANTOS DO ROSÁRIO	41º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Adriana Sanches Garcia dos Santos

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4816563-8	ARIANA BARBARES DE OLIVEIRA	160º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Francisca Camilo Gomes

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4806676-1	LUIZ FELIPE ARAUJO MORETTI	161º

Obs: Em substituição a exoneração de Gabriela de Souza Souto

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4811624-6	SANDRA SALIS FERNANDES	162º

Obs: Em substituição a exoneração de Heloisa dos Santos Schineider

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4770277-0	IASMIM FRANCO SILVA	163º

Obs: Em substituição a exoneração de Katia Garbelini Bomfim

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4739369-6	EDNA JESUS DE SOUZA	164º

Obs: Em substituição a exoneração de Manoel Rogério dos Santos

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4768394-5	NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS	165º

Obs: Em substituição a exoneração de Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4700159-3	PHAOLLA PHERCIA PEDRO	166º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Regina dos Santos Gomes

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4775601-2	SABRINA DOS SANTOS SANTA ROSA	167º

Obs: Em substituição a exoneração de Rosana Freitas Oliveira

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4798537-2	JOZINETE MARIA MACEDO SANTOS	168º

Obs: Em substituição a exoneração de Simone Sandim Silva

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------

4807494-2	SARAH ROGERIA MOREIRA GODOY	50º
-----------	-----------------------------	-----

Obs: Em substituição a exoneração de Regina Gabriely Vieira Dada

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4723602-7	THAIANE GAMBARRA SOARES	26º

Obs: Em substituição a exoneração de Camila Fuzikawa Nepomuceno

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4712295-1	BIANCA RIBEIRO DE ARAUJO	48º

Obs: Em substituição a exoneração de Michel de Luccas de Goes Freitas

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4738522-7	RUBIA FERREIRA	49º

Obs: Em substituição a exoneração de Maysya Yukie Miyamoto Matsubara

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sito à Av. São João, nº. 545- Centro, Peruíbe/SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito

para o cargo);

- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.456,39 – 24H R\$ 3.070,50 – 30H
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.535,26 - 15H R\$ 1.842,32 - 18H R\$ 2.456,39 - 24H R\$ 2.763,44 - 27H R\$ 3.070,50 - 30H R\$ 3.684,62 - 36H
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.803,61
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.912,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.374, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA A ALÍNEA “L” NO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º 3.986, DE 15 DE JULHO DE 2014, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS - CERPSU.”

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica acrescentada a alínea “l” no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 3.986, de 15 de julho de 2014, vigorando com a seguinte redação:

Art. 1º-

II-

I) Ari Silvino Cunha

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.380, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA OS ARTIGOS 73-A, 73-B E 73-C DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "INSTITUI E NORMATIZA O ESTATUTO PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL POR COMPLEXIDADE ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica regulamentado os artigos 73-A, 73-B e 73-C, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011, considerar-se-ão escolas caracterizadas por nível de complexidade, aquelas que apresentarem as condições descritas no artigo 73-B da Lei Complementar nº 177/2011.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os seguintes níveis de complexidade para as unidades escolares/ agrupamento de unidades escolares da rede municipal para o ano letivo de 2022:

QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE			
	ESCOLA/ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	CONDIÇÕES DE COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM DE ADICIONAL
1	EMEI VER. ANA MARIA MESQUITA- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI JARDIM BRASIL - (VINCULADA)		
2	EMEI BARÃO DE MAUÁ - (VINCULADORA)	00	----
	CRECHE CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR - (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO- TERMO DE COLABORAÇÃO)		
3	EMEI CARAGUAVA II	01	10%
4	EMEI CARAMINGUAVA III- (VINCULADORA)	00	---
	EMEI CARAMINGUAVA IV - (VINCULADA)		
5	EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI	00	----
6	EMEI PROFª. JACIRA MARQUES CORRÊA UBRIG- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI MARISE HELENA CORREIA – VINCULADA		

7	EMEI PROFª ROSANE DOS SANTOS	01	10%
8	EMEI VILZA ALVES SODRÉ - (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI CARAMINGUAVA II - (VINCULADA)		
	EMEI SERRA DO MAR- (VINCULADA)		
9	EMEI SÃO JOÃO BATISTA II	00	---
10	EMEIF JD. VENEZA	01	10%
11	EMEIF PROF. AMÁLIA B. S. SANCHEZ	01	10%
12	EMEIF PROFª MARIA AMÉLIA R. CAMPILONGO	02	15%
13	EMEIF PROFª NEIDE THOMAZ FERREIRA	01	10%
14	EMEIF PROFª. TEREZINHA R. KALIL	02	15%
15	EMEIF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO	01	10%
16	EMEIF PROFª. DELCÉLIA JOSELITA M. BEZERRA	01	10%
17	EMEI VILA ROMAR – (VINCULADORA)	00	----
	CRECHE AÇÃO SOCIAL- (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO – TERMO DE COLABORAÇÃO)		
18	EMEIF ESCRITOR OSWALDO HERRERA- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI FREI GORGIO CALLEGARI - (VINCULADA)		
19	EMEIF PROFª ADRIANA AP. ALMEIDA DOS SANTOS	02	15%
20	EMEIF LEÃO NOVAES- (VINCULADORA)	02	15%
	EMEI NOSSA S. DO CARMO – (VINCULADA)		
21	EMEIF ÁLVARO PEREIRA G. FILHO	01	10%
22	EMEIF PROFª. CARMEN C. F. PIMENTEL	01	10%
23	EMEIF PREF. JOSÉ ROBERTO PRETO- (VINCULADORA)	02	15%
	EMEIF BARRA DO UNA - (VINCULADA)		
	EMEI PROFª. MARIA LÚCIA BRITO - (VINCULADA)		
24	EMEIF JOSÉ VENEZA MONTEIRO	02	15%
25	EMEIF PASTOR MANOEL E. DAMACENA- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEIF JOSÉ ALVES- (VINCULADA)		
	EMEIF VER. JOSEFA F. DO NASCIMENTO- (VINCULADA)		
26	EMEIF PROFª. LILIAM NÉRI DE SOUZA	00	-

27	EMEF PROFª. ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA	02	15%
28	EMEI VERDE MAR	01	10%

Parágrafo único- No caso de agrupamento de unidades escolares, somente o diretor (a) de escola vinculadora terá direito ao adicional por níveis de complexidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruibep2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 037/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 037/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6985722-9	MARYON MARCEL MUNIZ DA SILVA	38

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 13/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária de acordo com o Processo Administrativo nº. 13695/2021, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
30	BRUNA DOS SANTOS MATHEUS	9h00
31	SILVIA ANTONIA RODRIGUES	9h00
32	NIVALDO LUIZ ALVES DA CUNHA	10h00
33	ANA SILVA RIBEIRO	10h00
34	MILTON JURADO	10h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Cadermeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou a não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruibep2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 038/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6839380-6	SABRINA DE AMORIM GESUELE	39	09h00

Observação: em substituição a Nicolas de Freitas Sodré, exonerado a pedido em 23/07/2021 (Portaria nº. 377/2021, publicada em 27/07/2021, BOM ed. 1032).

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comproventes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Cadermeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRFP atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (***)	40H	R\$ 1.458,81

(***) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL




 @ADVENTISTASPERUIBE

● LIVE

SONS DO NATAL

Apresentando

BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE

15/12 • 19h30
PRAÇA DO ADVENTO 1, CENTRO



Realização:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PERUÍBE



Apoio:
IGREJA ADVENTISTA
DO SÉTIMO DIA



Produção:
IASD CENTRAL DE
PERUÍBE | APSE

ATENÇÃO:

O intervalo da dose adicional contra a Covid-19 caiu de 5 para 4 meses

Vacinas Coronavac, Astrazeneca e Pfizer:

Reforço pode ser aplicado após 4 meses da 2ª dose

Vacina Janssen:

Reforço pode ser aplicado após 2 meses da 2ª dose

>SP aguarda o envio de doses. Na ausência da Janssen, é aplicada a Pfizer



 /prefeituradepeluiibe




1ª Veleja Peruíbe

Grande encontro

11/12

8:00h

Praia do Ruínas



Organizador: Apoio:






